



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 03 DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, À PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (DCIES), DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, inciso II, alínea “c” da Lei 8.112/90 e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente edital para a abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente, à pedido da Coordenação do Curso de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância de docente em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no processo nº 23111.095172/2018-52 e Ato da Reitoria nº 413, de 14 de março de 2019.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, à pedido, para o preenchimento de 01 (uma vaga) para o Cargo de Professor de Ensino Superior na Área de Sociologia.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três docentes do quadro permanente do Departamento de Ciências Sociais, designada por meio da Portaria nº 22/2019 – CCHL/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras.

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO CANDIDATO(A)

2.1 São condições para a participação no processo de remoção interna, além dos requisitos fixados no Art. 6 da Resolução nº 20/2014 – CONSUN:

- a) Estar em efetivo exercício de docência;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à data de publicação do presente edital;
- d) Ter doutorado em Sociologia.
- e) O docente removido integrar-se-á ao programa de Pós-graduação em Sociologia da UFPI, em qualquer uma das linhas de pesquisa em funcionamento;
- f) A produção acadêmica do candidato(a) deve estar coerente a ementa de uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFPI.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Ciências Sociais
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL

CARGO	CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella Departamento de Ciências Sociais. Área – Sociologia.	01

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 07 de maio de 2019, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido ao Departamento de Ciências Sociais, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação e Doutorado;
- b) Cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPQ - atualizado) devidamente comprovado com fotocópias dos originais que será pontuado conforme o anexo V da Resolução N° 039/08-CONSUN;
- c) A documentação comprobatória do Currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo V da Resolução n° 039/08;
- d) Requerimento de Remoção interna docente, conforme Anexo I deste Edital devidamente preenchido e assinado.
- e) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do Candidato atestando a solicitação das letras “b” e “c” do item 2.1, deste Edital.

4.2 Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo da inscrição.

4.3 As informações prestadas pelo docente são de sua inteira responsabilidade.

4.4 A inscrição do docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o anexo V da Resolução n° 39/2008 – CONSUN. Será classificado **01 (um)** candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

5.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Ciências Sociais
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

6 DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Departamento de Ciências Sociais (dcies@ufpi.edu.br), aos cuidados da Comissão responsável por este edital cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.

7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sitio da UFPI (www.ufpi.br).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

8.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Ciências Sociais para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvida no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ciências Sociais.

8.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

8.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

8.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para dispor sobre o assunto.

Teresina, 30 de abril de 2019.


Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Ciências Sociais
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 03/2019 – da Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras, à pedido do Departamento de Ciências Sociais, de 16 de abril de 2019. Declaro ainda, estar ciente e, de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste edital.

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula Siape: _____

RG _____ CPF _____

e-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Telefone Trabalho: _____

Telefone Celular: _____

Opção pela linha de pesquisa no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFPI, conforme a produção acadêmica até então desenvolvidas.

Ainda atendo aos requisitos:

- a) Estou em efetivo exercício;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital;
- d) Sou graduado em Geografia com Doutorado em Geografia;
- e) Concordo em cumprir o planejamento da Coordenação do Curso de Geografia no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Local, _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Ciências Sociais
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

ANEXO II
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Evento	Local
03 a 07 de maio de 2019	Período de inscrição	Protocolo geral da UFPI
08 de maio de 2019	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página eletrônica da UFPI
09 de maio de 2019	Interposição dos recursos	dcies@ufpi.edu.br
10 de maio de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI
16 de maio de 2019	Divulgação da Classificação	Página eletrônica da UFPI
17 de maio de 2019	Interposição de recurso relativo à Classificação	dcies@ufpi.edu.br
20 de maio de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI
21 de maio de 2019	Divulgação do resultado final	Página eletrônica da UFPI

Teresina, 30 de abril de 2019.


Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras